

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 2.680, DE 2021

Institui o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva.

**Autora:** Deputada TEREZA NELMA

**Relatora:** Deputada SÂMIA BOMFIM

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame institui o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva, a ser celebrado anualmente no dia 14 de abril.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Educação (CE), para exame conclusivo de mérito nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para análise em parecer terminativo sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental na Comissão de Educação.

É o relatório

#### II - VOTO DA RELATORA



\* C D 2 3 1 8 5 3 3 1 3 2 0 0 \* LexEdit

A educação inclusiva é um direito de status constitucional ainda distante de ser alcançado, objeto de avanços e retrocessos nos últimos anos.

Não é uma luta exclusiva da área educacional, pois exige esforço conjunto com outros segmentos profissionais, como, por exemplo, o da Psicologia, cujos Conselhos são os responsáveis pela instituição, em 2004, do dia 14 de abril como o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva.

O reconhecimento dessa efeméride nacional por meio de lei federal irá ampliar o alcance e o significado desse dia e das suas demandas. A educação é um direito de todos. E todos têm direito a uma educação de qualidade, gratuita e inclusiva.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.680, de 2021, de autoria da Deputada Tereza Nelma.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2023.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
Relatora



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231853313200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



\* C D 2 2 3 1 8 5 3 3 1 3 2 0 0 \*